



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DE MINAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

EDITAL Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Minas, no uso de suas atribuições públicas, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar estagiários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Santa Cruz de Minas pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, conforme autoriza a Lei Municipal n.º 941 de 19 de setembro de 2014, que dispõe sobre a autorização da celebração de convênio com Entidades de Ensino para oferecimento de estágios curriculares.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0 Programa De Estágio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas- MG , objetiva proporcionar a preparação dos estudantes para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida em sociedade, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio formalizado entre o estudante, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas – MG e a instituição de Ensino.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas – MG, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

1.3. Para realização do Estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas-MG, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que este estiver regularmente matriculado.

1.4. Será admitida apenas as inscrições e contratações de alunos/estagiários a partir do 2º período oriundos dos cursos de graduação (ensino superior) de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.3. Recurso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas.;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DE MINAS**

1.5.4. Certificado de realização e conclusão de estágio, com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

1.6. A comissão de seleção nomeada por meio da Portaria nº 3798 de 21 de fevereiro de 2025, atuará conjuntamente em consonância com as atribuições de seus Membros, seguindo os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente nos quesitos de publicidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e eficiência, exclusivamente para este fim;

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

VAGAS	DESCRIÇÃO DOS CURSOS	ATIVIDADES	REQUISITOS
01	Pedagogia ou Letras	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à Pedagogia ou Letras;	Os constantes do ITEM 3 deste edital;

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio correspondentes ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para uma carga horária de 20 horas semanais.

2.3. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação de desempenho do estagiário, realizada por sua chefia imediata.

2.4. A contratação será rescindida, bem como por iniciativa própria de quaisquer das partes contratantes, devendo ser comunicado à Universidade a que o estagiário estiver vinculada até a data do eventual desligamento, para fins de baixa, emissão de relatório de estágio e interrupção de eventual seguro individual.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias à inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado nas instituições de Ensino Superior, legalmente constituídas, além da comprovação de situação regular (frequência) no curso para o qual está se candidatando à vaga de estágio;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º período;

3.1.3. Não estar cursando o último período quando do ingresso no estágio;

3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, em qualquer turno;

3.1.5. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

3.1.6 Preferencialmente residente no município de Santa Cruz de Minas –MG.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DE MINAS**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A seleção constará de uma etapa eliminatória de análise curricular em que o currículo juntamente com a documentação comprobatória e o formulário de inscrição constante do ANEXO I do presente edital, deverão ser entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Brasília, N°428 bairro Cascalho em Santa Cruz de Minas-MG, no período de 25 de Fevereiro de 2025 á 27 de Fevereiro de 2025.

4.2. Na inscrição, o candidato deverá enviar o requerimento de inscrição de acordo com o anexo I e o currículo com todas as informações necessárias.

4.3. O currículo deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) endereço completo;
- d) telefones de contato;
- e) e-mail
- f) escolaridade;
- g) outras informações pertinentes à avaliação, conforme ITEM 3 e o ITEM 5 deste edital.

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.5. Não serão aceitas inscrições por via postal e fax, só serão aceitos presencialmente;

4.6. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DE MINAS**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3798 de 21 de fevereiro de 2025, de acordo com os seguintes critérios de pontuação :

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I- Programas Institucionais (Iniciação Científica, PIBID, outros programas).	3 (três) pontos para cada participação em programas (limite de no máximo 6 pontos)
II- Cursos Complementares/ curriculares na área pretendida.	1(um) ponto a cada 50 horas (limite de no máximo 04 pontos)

5.2. Cada candidato receberá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

5.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que:

5.3.1

1º) Possuir maior idade;

2º)Estiver cursando o maior período no curso de graduação.

5.4. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: <http://santacruzdeminas.mg.gov.br/> no dia 06 de Março de 2025.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: <http://santacruzdeminas.mg.gov.br/> no dia 11 de Março de 2025.

6.3. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os candidatos melhores classificados em sua respectiva área de estudo para atuarem nos locais indicados pelo representante legal do Município dentro dos limites da carga horária prevista;

6.4. Caso falte algumas das informações solicitadas no disposto 4.3, o candidato será automaticamente desclassificado;

6.5. O não pronunciamento do aluno selecionado permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DE MINAS**

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/02/2025
Período de Inscrições	25/02/2025 á 27/02/2025
Análise Curricular	28/02/2025
Publicação do resultado preliminar	06/03/2025
Prazo para recursos	07/03/2025 e 10/03/2025
Resultado final da classificação	11/03/2025
Convocação	12/03/2025 às 08:00h no Cais

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas –MG, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

8.1.1. Automaticamente, ao término do Estágio;

8.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

8.1.3 A pedido do estagiário;

8.1.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

8.2. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º 0800 032 1166 RAMAL 1018, junto à Secretaria Municipal de Educação ou junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

**Wagner de Almeida
Prefeito Municipal**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 004/2025					
CARGO PRETENDIDO:				INSCRIÇÃO Nº	
NOME:					
ENDEREÇO:			Nº	COMPL/BAIRRO	
MUNICÍPIO		ESTADO		CEP	
CPF		RG		Órgão Emissor	
DATA DE NASCIMENTO		IDADE		SEXO	
ESTADO CIVIL		NÚMERO DE DEPENDENTES		TELEFONE:	
NOME DA MÃE:					
E-MAIL					
ESCOLARIDADE – ENSINO: ☐ SUPERIOR ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO Título a ser considerado como requisito _____ Título a ser considerado para pontuação _____					
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: ☐ SIM ☐ NÃO			ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: ☐ SIM ☐ NÃO		
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>					
_____, ____ de _____ de _____. Nome da Cidade Data					
 _____ Assinatura do Candidato					



FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL:

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: / /

Assinatura do Candidato (a): _____